

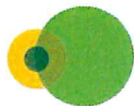
# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 347/2017

Considerando que:

- I) Por Deliberação do órgão executivo de 17 de julho do hodierno ano, foi aprovada a adjudicação da proposta da EDP Comercial – Comercial de Energia, S.A., relativa ao “Fornecimento de energia elétrica para as instalações da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/AQ/JFA/2017, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto no artigo 9.º do Convite e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP;
- II) Pela *supra* referida deliberação foi delegada no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º e 109.º, n.º 1, ambos do CCP, e para a respetiva outorga;
- III) Por via do Despacho n.º 450/2017, exarado pelo signatário, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, foi aprovada a versão final da minuta do contrato, após reclamação do adjudicatário referente à versão inicial da minuta do contrato;
- IV) Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprovou o Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, reprimado pela resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, as competências atribuídas às Juntas de Freguesia podem ser delegadas nos seus presidentes até 20.000 contos (€ 100.000,00);
- V) A competência para aprovar a minuta do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, que é também o órgão com competência para autorizar a despesa, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 36.º CCP;
- VI) O encargo emergente do contrato a celebrar é superior ao limite previsto no n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- VII) Se verifica um menor número de reuniões do órgão executivo ao longo do mês de agosto, foi necessário garantir que a tramitação do presente procedimento se realizava dentro dos prazos habituais;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar os atos administrativos vertidos no Despacho n.º 450/2017, de 9 de agosto, que consubstancia a decisão de aprovação da minuta final do contrato no âmbito do procedimento "Fornecimento de energia elétrica para as instalações da Freguesia de Alvalade" – Processo n.º 26/AQ/JFA/2017, ao abrigo e conforme o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro.

Lisboa, 28 de agosto de 2017

O Vogal

Mário Branco